



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 50.1/83

Dispõe sobre doação de área de terreno e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a fazer doação de uma área de terreno com 535m² à Associação Unidos do Morro do Cruzeiro, nesta Cidade, de propriedade do Município, situada no Morro do Cruzeiro.

Art. 2º - Fica assegurado à Associação Unidos do Morro do Cruzeiro, o prazo de 1 (um) ano, para concluir a obra objeto de doação de que trata o artigo anterior, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta Lei.

Art. 3º - A área a ser doada está descrita na planta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º, desta Lei, pela Associação Unidos do Morro do Cruzeiro, acarretará a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação aprovada no artigo 1º.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983.


Dr. Jose Leandro Filho

PREFEITO MUNICIPAL